

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: Alhadasefurtado@gmail.com

Data: Segunda-feira, 16 De setembro De 2019 10:37 AM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 78422426/2019 - Roberto Alt Bittencourt - INDEFERIDO

Prezada,

Foi verificado, através das imagens de satélite, que ocorreram intervenções em APP na propriedade rural objeto do licenciamento.

Portanto, para a emissão de qualquer licença ambiental, faz-se necessário, previamente, regularizar os passivos ambientais existente na propriedade, quais sejam , as intervenções em APP.

Att,
Supram/ZM

-----Alhadasefurtado <alhadasefurtado@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>
De: Alhadasefurtado <alhadasefurtado@gmail.com>
Data: 13/09/2019 05:33 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 78422426/2019 - Roberto Alt Bittencourt - INDEFERIDO

Boa tarde Wanuza,

Tendo em vista os e-mails trocados a respeito do protocolo nº75505470/2019 (em anexo), foi informado que não haveria intervenção em APP considerando os arquivos kmls enviados do polígono do empreendimento, do curso d'água e da APP (em anexo).

Diante do exposto, saliento que a área destinada para implantação da atividade de avicultura está fora da APP, portanto a DAIA não seria necessária para este licenciamento. Seria?

Att.,

Karoline



Livre de vírus. www.avast.com.

Em sex, 13 de set de 2019 às 10:01, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Ainda que não tenha ocorrido supressão de vegetação nativa em APP, ocorreram outras intervenções, conforme observa-se na imagem abaixo. Portanto, para possibilitar a emissão dos LAS-CAD, faz-se necessário regularizar a referida

intervenção ambiental por meio de DAIA.



Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----Alhadas Furtado <alhadasefurtado@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Alhadas Furtado <alhadasefurtado@gmail.com>

Data: 12/09/2019 04:29 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO Nº 78422426/2019 - Roberto Alt Bittencourt - SOBRESTADO

Boa tarde Wanuza,

Conforme combinado, segue, em anexo, o ofício com as informações complementares que ficaram pendentes no e-mail anterior.

Att.,

Karoline



Livre de vírus. www.avast.com.

Em seg, 9 de set de 2019 às 10:31, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezada Karoline,

Conforme solicitado no e-mail abaixo, o prazo para atendimento das informações complementares solicitadas fica estendido até 13/09/2019.

Att,
Supram/ZM

-----Alhadas Furtado <alhadasefurtado@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: Alhadas Furtado <alhadasefurtado@gmail.com>

Data: 08/09/2019 10:13 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO N° 78422426/2019 - Roberto Alt Bittencourt - SOBRESTADO

Prezada,

Conforme solicitado, segue, em anexo, os documentos:

- FCE retificado com as informações solicitadas nos formatos excel e digitalizado;
- Cópia legível dos documentos do procurador;

Quanto a Certidão de uso insignificante nº 0000136088/2019, favor desconsiderar, pois a mesma pertence a outro imóvel pertencente a esposa do Sr. Roberto Alt. Bittencourt.

No que se refere a DAIA solicitada, peço prorrogação por mais 05 (cinco) dias para envio da resposta.

Att.,

Karoline

Em seg, 2 de set de 2019 às 14:46, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:

Prezado (a),

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi considerada **INCOMPLETA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido, quais sejam: não foram anexados todos os documentos obrigatórios para formalização do seu processo.

Assim, favor responder este e-mail anexando os seguintes documentos:

- **Complementar o preenchimento do campo 1.13 do módulo 5 do FCE (proprietário);**
- **Preencher o campo 2.14 do módulo 5 do FCE;**
- **Adequar o preenchimento do item 6.9 do módulo 5 (não);**
- **Informar todas as autorizações para intervenção em recursos hídricos no campo próprio da Tela 11 do FCE;**
- **Esclarecer a localização do ponto de captação da Certidão nº 0000136088/2019 fora da poligonal do empreendimento;**
- **Anexar cópia legível do documento pessoal do Procurador;**
- **Anexar DAIA para a supressão de árvores isoladas e intervenções em APP realizadas no imóvel, conforme observa-se nas imagens históricas abaixo:**



Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM

--
Karoline Alhadas
(32) 98483-0068

João Emílio Furtado
(32) 99119-2867

[anexo "fce-eletronico Roberto Bittencourt.xlsx" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "FCE Roberto Alt Bittencourt retificado.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "Documento Procuradora.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

--
Karoline Alhadas
(32) 98483-0068

João Emílio Furtado
(32) 99119-2867



Livre de vírus. www.avast.com.

[anexo "Ofício informações complementares protocolo 78422426.2019, pág. 01.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "Ofício informações complementares protocolo 78422426.2019, pág. 02.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "Foto Goiabeira Pedro Sato.jpg" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]

--
Karoline Alhadas
(32) 98483-0068

João Emílio Furtado
(32) 99119-2867

[anexo "Gmail - Re_ PROTOCOLO Nº 75505470_2019 - Roberto Alt Bittencourt - INDEFERIDO resposta.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "Gmail - Re_ PROTOCOLO Nº 75505470_2019 - Roberto Alt Bittencourt - INDEFERIDO.pdf" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "APP RIO.kml" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "riooo.kml" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]
[anexo "POL AVE S APP.kml" removido por Wanuza Helena Campos/SISEMA]